

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 6.490, DE 21 JULHO DE 2021**

Declara o congelamento urbanístico do Núcleo denominado como **Vale Verde.** 

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** as inovações da legislação urbanística, precipuamente, as advindas da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Provimento C.G.J. nº 56, de 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.884, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o congelamento de áreas denominadas irregulares em que existam núcleos urbanos informais no Município de Santa Isabel, em conformidade com o disposto no artigo 9º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.240, de 18 de fevereiro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de congelar a área total identificada nos autos acima mencionado, referente ao núcleo denominado Vale Verde, localizado no perímetro urbano deste Município de Santa Isabel, Bairro do Morro Grande, situado na Estrada do Monte Negro a antiga Estrada de Jacareí – CIS 136, com o intuito precípuo de prevenir futuras construções e conciliar a preservação do meio ambiente com o direito fundamental e social de moradia, com o resgate da função social da propriedade e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 180, VII da Constituição do Estado de São Paulo.

#### DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica congelado o perímetro do núcleo denominado **Vale Verde**, localizado na Estrada do Monte Negro a antiga Estrada de Jacareí CIS 136, neste Município e, em consequência, fica proibida a comercialização de lotes e novas ocupações, a qualquer título, nessa área.
- **Art. 2º.** Ficam do mesmo modo proibidas quaisquer novas construções no perímetro do núcleo denominado Vale Verde, bem como acesso a novas ligações de serviços públicos, sem prévia aprovação do Poder Público.
- **Art. 3º.** As novas construções serão consideradas como clandestinas e estarão sujeitas à demolição, cujos custos serão de inteira responsabilidade do infrator.
- **Art. 4º.** Deverão ser observados os procedimentos administrativos disciplinados na Lei Municipal nº 2.884/18 para o efetivo cumprimento deste decreto.
  - **Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de julho de 2021.





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

#### CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

#### PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

#### **FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 20.613 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

Altera a composição do Grupo Executivo Local – GEL, nomeado por meio da Portaria 19.385 de 17 de junho de 2020, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar os membros do Grupo Executivo Local – GEL para acompanhamento dos trabalhos de revisão/atualização dos Planos Municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Santa Isabel, de acordo com o item II – Cláusula Terceira do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

#### a) RUBENS BARBOSA.

RG: 16.352.765-9.

Formação: Engenheiro Agrimensor.

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário. Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Telefone: 11 4656.8601.

e-mail: <a href="mailto:secretariameioambente@gmail.com">secretariameioambente@gmail.com</a>

### b) FÁBIO DA SILVA LAURINDO.

RG: 17.153.702-6.

Formação: 2º grau completo.

Cargo: Coordenador Administrativo.

Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Telefone: 11 4656.8751.

e-mail: <a href="mailto:secretariameioambente@gmail.com">secretariameioambente@gmail.com</a>





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

### Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

#### c) BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS.

RG: 29.704.804-1.

Formação: Engenheira Ambiental. Cargo: Diretora de Meio Ambiente.

Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Telefone: 11 4656.8751.

e-mail: secretariameioambente@gmail.com

#### d) ALANA TIEMI FARIA CAMPOS.

RG: 40.770.350-0. Formação: Arquiteta.

Cargo: Assistente de Gabinete.

Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Telefone: 11 4656.8751.

e-mail: <a href="mailto:secretariameioambente@gmail.com">secretariameioambente@gmail.com</a>

#### e) MARCELA DE OLIVEIRA GUERREIRO.

RG: 47.262.316-3.

Formação: Arquiteta e Técnica em Meio Ambiente.

Cargo: Assistente de Coordenadoria.

Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Telefone: 11 4656.8751.

e-mail: <a href="mailto:secretariameioambente@gmail.com">secretariameioambente@gmail.com</a>

### f) INGRID ZANINI SOUZA GOMES.

RG: 41.678.090-8. Formação: Advogada. Cargo: Assistente Jurídico.

Órgão Municipal: Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Telefone: 11 4656.8722.

e-mail: secjuridico.si@gmail.com

**Art. 2º**. Para coordenar os trabalhos do Grupo Executivo Local, fica designado o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL - SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMDI/Nº 03/2021- de 21 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a

autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 23 de Julho de 2021, até as 09:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 27 de Julho de 2021 ás 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão <u>excepcionalmente</u> fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

## Elaine Raris

Presidente do CMDI

### **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32A/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SENTINELA (ATENDIMENTO PACIENTES COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos:www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFUGO DE ASFALTO (CARIJÓ) RASPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: DBS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 30.252.244/0001-22, com o item 01- R\$ 108,00 (cento e oito reais), destinado à Cota Principal e item 02- R\$





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

108,00 (cento e oito reais), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 20 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**HOMOLOGAÇÃO** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: ZEUS COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com o item 02- R\$ 1.361,36 (mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), 08- R\$ 740,50 (setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), 10- R\$ 1.253,00 (mil duzentos e cinqüenta e três reais), 23- R\$ 1.573,00 (mil quinhentos e setenta e três reais), 27- R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), destinados à Cota Principal; BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com o item 31- R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), 41- R\$ 73,00 (setenta e três reais), 42- R\$ 31,00 (trinta e um reais), 43- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 45- R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), 46- R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), 52- R\$ 33,00 (trinta e três reais), destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 20 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

COMUNICADO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05A/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05A/2021 FOI DECLARADO "FRACASSADO".

MAIORES INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES OU PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



e com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida

O Municipio de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/ no link Diário Oficial Eletrônico



Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

### Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.073/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, RETIFICA a homologação datada em 12/07/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município sob Edição nº 1.135, pág. 5.

#### Onde se lê:

CONCEITO PLUS MARKETING COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.206.642/0001-84, com o item 01- R\$ 86,19 (oitenta e seis reais e dezenove centavos).

#### Leia-se:

CONCEITO PLUS MARKETING COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.206.642/0001-84, com o item 01- R\$ 86,91 (oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Santa Isabel, 21 de julho de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, RETIFICA a homologação datada em 15/07/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município sob Edição nº 1.140, pág. 6.

#### Onde se lê:

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.940.579/0001-54, com o lote 01- R\$ 283.900,10 (duzentos e oitenta e três mil novecentos reais e dez centavos).

#### Leia-se:

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.940.579/0001-54, com o lote 01- R\$ 283.922,10 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Santa Isabel, 21 de julho de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



ente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Municipio de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/ ni



Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

### Santa Isabel, 21 de julho de 2021 - Edição 1144

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DESPACHO DA DIRETORA EM		
		Mês: Julho de 2.021
AUTO DE IM POSIÇÃO DE PENALIDADE/AIP		
AIP – 302/20	268.940.47 8-80	Anderson Araujo dos Santos, Est. Monte Negro, Jardim Acacias, referente
AIF – 353/20 de 09/04/2.020, AIP – MULTA – (AUTUADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CITADO NO		
DOCUMENTO E NEM NO TELEFONE PARA CONTATO).		
AIP – 241/21	40.318.861/ 0001-37	Bar do Ceará Ltda, Rua José Bueno, 98, referente AIF – 256/21 lavrado em
08/03/2.021, AIP – MULTA – (AUTUADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL).		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		





O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/ no link Diário Oficial Eletrónico.